

## **Serviço digital: Licenciado e Cedido sem ônus**

### ÍNDICE

- 1. O que é?**
- 2. Pré-requisitos**
- 2.1 Situações para solicitar**
- 2.2 Prazo para solicitar**
- 3. Acesso ao Serviço**
- 4. Passo a Passo**
- 5. Análise e Atendimento da Solicitação**
- 6. Forma de Pagamento e onde acessar o Boleto**
- 7. Interrupção da Licença ou Cedência**
- 8. Renovação da Licença ou Cedência**
- 9. Cancelamento da Licença ou Cedência**
- 10. Reingresso**
- 11. Perguntas Frequentes**

### **1. O QUE É?**

O servidor público estadual poderá optar por permanecer no sistema de assistência à saúde na condição de licenciado ou cedido sem ônus, ou seja, ao interromper o exercício de suas atividades funcionais sem direito à remuneração e sem perda da sua condição de servidor.

A contribuição mensal dos licenciados ou cedidos e seus dependentes seguirá a TRM da lei 12.066/04, conforme tabelas e faixa etária.

**TRM TITULAR**

#	Faixa Etária	Valor Limite por Titular
1	0-18	R\$ 219,00
2	19-23	R\$ 264,00
3	24-28	R\$ 304,50
4	29-33	R\$ 344,25
5	34-38	R\$ 380,25
6	39-43	R\$ 435,75
7	44-48	R\$ 544,50
8	49-53	R\$ 682,50
9	54-58	R\$ 893,25
10	Acima de 59	R\$ 1.254,75

**TRM DEPENDENTE**

#	Faixa Etária	Valor por Dependente
1	0-18	R\$ 49,28
2	19-23	R\$ 49,28
3	24-28	R\$ 106,58
4	29-33	R\$ 120,49
5	34-38	R\$ 133,09
6	39-43	R\$ 152,51
7	44-48	R\$ 190,58
8	49-53	R\$ 238,88
9	54-58	R\$ 312,64
10	Acima de 59	R\$ 439,16

O valor total da contribuição, relativa à soma das contribuições do titular e seus dependentes não poderá exceder a 12% do valor obtido pela média das últimas 3 (três) remunerações percebidas pelo segurado.

O valor de contribuição será mediante um único boleto.

**OBSERVAÇÃO:** esta situação refere-se a servidores estaduais licenciados. Os servidores vinculados por prefeituras ou por contratos precisam regularizar a situação diretamente com o RH das mesmas.

**Documentação necessária:**

- 03 (três) últimos contracheques;
- Cópia do DOE (Diário Oficial do Estado) **OU**
- [Declaração do Órgão de Origem](#) (preenchido e carimbado pelo órgão de origem);
- Caso de renovação: declaração de atualização salarial fornecida pelo órgão (SEFAZ/RS), para afastamento superior a 12 meses;
- [Declaração de Saúde \(preenchida e assinada\)](#) OBS.: o documento somente é obrigatório nos casos de exigência do cumprimento de carências, ou seja, quando houver a solicitação de adesão 90 dias após a data da publicação do afastamento ou do início do afastamento (se não houver publicação).

**2. PRÉ-REQUISITOS**

Serviço digital: Solicitação de Licenciado / Cedido sem ônus | Novembro 2022

A permanência no IPE Saúde deverá ser solicitada por servidor estadual que:

- Tenha se afastado em licença sem remuneração; ou
- Esteja cedido sem ônus.

### **2.1 Situações para solicitar:**

As situações que podem gerar a necessidade de o servidor estadual solicitar a permanência como Licenciado ou Cedido sem Ônus podem variar. Quando o servidor estiver em licença sem remuneração, as contribuições ao IPE Saúde são interrompidas, sendo necessário a solicitação de permanência para manter o plano ativo. Exemplos de licenças sem remuneração:

- **Licença para tratar de interesses particulares;**
- **Licença para acompanhar cônjuge;**
- **Licença Saúde (servidores do RGPS – INSS).**
- **Suspensão sem vencimentos.**

A cedência de servidor estadual SEM ÔNUS também interrompe as contribuições ao IPE Saúde. Por isso, o servidor pode solicitar a permanência no IPE Saúde, por exemplo, quando ocorrer a cedência nessa condição.

**Observação:** caso a cedência sem ônus ocorra dentro dos Poderes e órgãos do Estado, da Administração Direta, os descontos IPE Saúde deverão ocorrer na “nova” folha de pagamento, não sendo necessário adesão como cedido.

### **2.2 Prazo para solicitar:**

Durante o afastamento sem remuneração, o servidor poderá solicitar a adesão como Licenciado ou Cedido a qualquer momento pelo site IPE Saúde.

Porém, a Lei Complementar nº 15.145/2018 define o prazo de **90 dias corridos**, a contar da data da publicação do afastamento, para que ocorra a adesão, o reingresso ou a renovação do plano sem carências.

### 3. ACESSO AO SERVIÇO

Portal do Segurado > Aba “Serviços ao Segurado” > Menu “Cadastro” > Aba “Licenciado / Cedido sem ônus

### 4. PASSO A PASSO

- Dentro do Portal do Segurado, acesse a aba “Serviços ao Segurado”.

#### Portal do Segurado

Página Inicial **Serviços ao Segurado** Perguntas Frequentes Site Institucional IPE Saúde

**MEU MENU**

- Início >
- Meus Dados >
- Meus Planos >
- Meus Serviços >

**Serviços mais utilizados**

- Atualização de cadastro
- Carências
- Grupo Familiar
- Alterar Senha Cartão
- Extrato de Utilização
- Habilitação de Segurado
- Boletos e Faturas

Visualizar todos os Serviços >

- No menu “Cadastro”, selecione a aba “Licenciado / Cedido sem ônus”.

## CADASTRO

<p><b>Atualização de cadastro</b></p> <p>Atualize seus dados cadastrais no IPE Saúde. &gt;</p>	<p><b>Comunicação de óbito</b></p> <p>Comunique o IPE Saúde sobre o falecimento de usuários (Titular ou Dependente). &gt;</p>	<p><b>Desligamento do IPE Saúde</b></p> <p>Solicite o cancelamento do seu IPE Saúde. &gt;</p>
<p><b>Grupo Familiar</b></p> <p>Consulte integrantes do grupo familiar do seu IPE Saúde. &gt;</p>	<p><b>Habilitação de Segurado</b></p> <p>Habilite usuários do IPE Saúde. &gt;</p>	<p><b>Licenciado / Cedido sem ônus</b></p> <p>Veja informações sobre o seu IPE Saúde como Servidor Público ESTADUAL durante afastamento sem remuneração. &gt;</p>

- Clique em “Acessar Serviço” para ser redirecionado ao site.



- Leia as orientações contidas na página e clique em no link em verde “SERVIDOR ESTADUAL LICENCIADO / CEDIDO SEM ÔNUS”.

## FORMA DE SOLICITAÇÃO

Preenchimento de formulário e envio de documentos digitalizados diretamente no site do IPE Saúde - clique conforme o caso abaixo para verificar a documentação e encaminhar a solicitação.

- SERVIDOR ESTADUAL LICENCIADO / CEDIDO SEM ÔNUS**

- Preencha o formulário apresentado conforme solicitado nos campos específicos e selecione qual o tipo de afastamento e o tipo de solicitação.

* Nome	<input type="text" value="Fulano"/>
Matrícula IPE Saúde (se tiver)	<input type="text" value="Número do cartão (apenas os números, sem pontos)"/>
* CPF	<input type="text" value="9999999999"/>
* RG	<input type="text" value="999999999"/>
* Telefone	<input type="text" value="(51) 999999999"/>
* E-mail	<input type="text" value="exemplo@gmail.com"/>
* CEP	<input type="text" value="95595-000"/>
* Endereço	<input type="text" value="RUA 0"/>
* Número	<input type="text" value="0"/>
Complemento	<input type="text"/>

* Bairro	BAIRRO
* Município	Cidreira
* Estado	Rio Grande do Sul
* País	BRASIL
* Tipo de Afastamento	Selecione...
* Tipo de Solicitação	Selecione... Cedência sem ônus Licença saúde Licença para tratar interesses particulares Licença para acompanhar o cônjuge Suspensão sem vencimentos
Outras observações (se necessário)	
* Tipo de Solicitação	Selecione...
Outras observações (se necessário)	Selecione... Inclusão Renovação

- Caso deseje aderir ou permanecer com o plano PAMES Individual ou Familiar, assinale uma das duas primeiras opções.
- Caso deseje a permanência de seus dependentes no PAC, assinale a terceira opção.

#### Item de preenchimento facultativo

- 1)  Solicito adesão ou permanência no plano PAMES INDIVIDUAL  
 Solicito adesão ou permanência no plano PAMES FAMILIAR
- 2)  Solicito a permanência do(s) dependente(s) que possuía no PAC

- Assinale todas as opções para concordar com as condições do Termo previstas em Lei de Licenciado / Cedido sem ônus.

Comunico meu afastamento e solicito minha permanência no plano IPE Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 12.066/04 e dos arts. 10 e 11, da Lei Complementar nº 15.145/18, ciente das seguintes condições:

- \* 1  Manter cadastro atualizado no site do IPE Saúde;
- \* 2  Não ter débitos pendentes anteriores;
- \* 3  Permanência mínima de 24 (vinte e quatro) meses;
- \* 4  Contribuição mensal 7,2% do último salário contribuição;
- \* 5  Plano será suspenso em 30 (trinta) dias corridos de atraso da mensalidade(s) e cancelado com atraso de mais de 90 (noventa) dias consecutivos.

- Certifique-se de que todos os documentos foram anexados e clique em “Enviar”.

Anexo

Selecionar arquivos

Arquivo: matricula.png (0.05MB)

Arquivo: cpf.png (0.06MB)

Total: 0.1MB

Máximo de 10 arquivos de até 7MB cada.

Formatos permitidos:

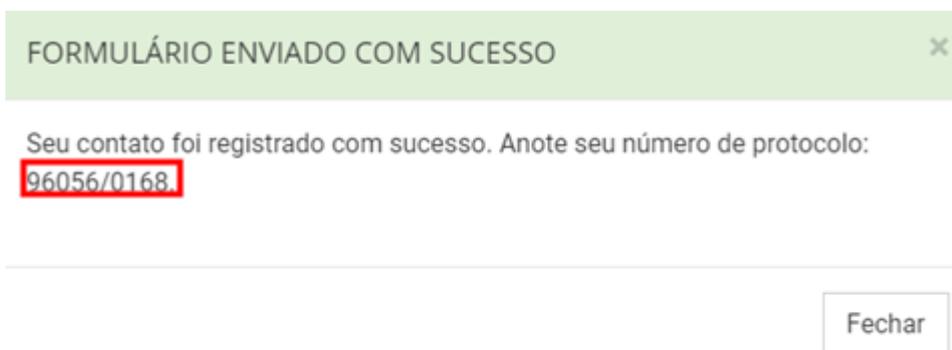
- Documentos (doc,docx,txt,rtf,odt)

- Imagens (gif,jpg,jpeg,png)

- PDF (pdf)

**Enviar**

- Formulário enviado. Não esqueça de anotar o número do protocolo.



- Acompanhe a sua solicitação clicando no link em verde acima do formulário “[Painel rs.gov.br](https://painel.rs.gov.br)”

Acompanhe o andamento da sua solicitação pelo [Painel rs.gov.br](https://painel.rs.gov.br).

## 5. ANÁLISE E ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO

Após a solicitação de adesão, o IPE Saúde confirmará o recebimento por e-mail, informando o número do processo administrativo (PROA) ou solicitando a complementação de documentos.

Em seguida, com a documentação completa, o processo é analisado. Verifica-se a documentação exigida, cumprimento do prazo, permanência mínima, e outros aspectos.

Por fim, a solicitação é:

- **DEFERIDA (atendida) ou**

- **INDEFERIDA** (negada)

**Em casos de Deferimento:** Atendidos os requisitos para adesão, a solicitação é deferida. O IPE Saúde informará, por e-mail (informado na solicitação) a inscrição como Licenciado ou Cedido sem Ônus e outras orientações (emissão de boletos, início da cobrança das mensalidades, cartão IPE Saúde etc.). O processo então é arquivado.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO E ONDE ACESSAR O BOLETO

O segurado receberá em seu endereço, indicado no ato da solicitação, o boleto bancário com vencimento para o dia 10 do mês seguinte ao da competência.

**Segunda via de boletos:** poderá ser gerada no Portal do Segurado, mediante acesso à conta gov.br. O endereço para entrega do boleto poderá ser atualizado também no mesmo local a qualquer momento.

- Acesse a aba “Serviços ao Segurado”, entre no menu “Financeiro” e clique na aba “Boletos e Faturas”.

### FINANCEIRO

<b>Boletos e Faturas</b> Consulte suas faturas/boletos ou solicite uma 2ª via para pagamento. >	<b>Extrato de Contribuições</b> Consulte o histórico de contribuições do seu IPE Saúde. >
----------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------

- Selecione a matrícula que deseja ter acesso aos boletos e clique em “Concluir”.

## Boletos e Faturas

\* Campos obrigatórios

Matrícula \*

Selecione

Concluir

- Identifique a fatura e clique em “Emitir Boleto”.

Inicial > Serviços ao Segurado > Boletos e Faturas

## Boletos e Faturas

Competência	Descrição	Data Vencimento	Valor	Situação	2via Boleto
09/2022	Licenciado	10/10/2022	R\$ 176,18	Pendente	<a href="#">Emitir boleto</a>

- Confira os dados, verifique o captcha e clique em “Consultar”.

  Sair **Suporte Técnico**  
51 3213 0553  Ajuda

Emissão de Segunda Via de Título

**Filtro** Resultado

>> Acesse aqui o exemplo de boleto bancário <<

Boleto Específico

Código Beneficiário  Ou Cpf/Cnpj Beneficiário

Cpf/Cnpj do Pagador

Nosso Número  Ou Seu Número

Linha Digitável

Linha Digitável

Cpf/Cnpj do Pagador

Não sou um robô   
reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

- Selecionar a opção de pagamento ou baixe o arquivo do boleto em pdf clicando em “Gerar PDF”.

banrisul Sair Suporte Técnico 51 3213 0553 Ajuda

Emissão de Segunda Via de Título

Resultado

Data Vecto.	Nome Beneficiário	Valor	Nosso Número	Seu Número
10/10/2022	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO	R\$ 176,18		

Quantidade: 1 título Total: R\$ 176,18

Se você é correntista, pode realizar o pagamento através do Internet Banking Banrisul. Clique em 'Pagar' para entrar no sistema.

» Pagar via Home Banking » Pagar via Office Banking » Gerar PDF » Limpar

- Escolha a opção desejada e clique em “OK”.

banrisul

Selecione a operação desejada.

Gerar Boleto para pagamento nesta data

Gerar Boleto para pagamento no vencimento

» Fechar » OK

- Pronto, o boleto foi gerado e está disponível para pagamento.

## 7. INTERRUPÇÃO DA LICENÇA OU CEDÊNCIA

Caso o afastamento seja encerrado antes do período informado na solicitação, o servidor deverá comunicar o IPE Saúde através do formulário. Basta selecionar no “Tipo de Solicitação” a opção “INTERRUPÇÃO”. Deverá ser anexado, além dos outros documentos exigidos, a Declaração do Órgão com a nova data término do afastamento.

O IPE Saúde confirmará, por e-mail, a interrupção e disponibilizará o boleto da mensalidade proporcional ao período.

## 8. RENOVAÇÃO DA LICENÇA OU CEDÊNCIA

Expirado o período da Licença ou Cedência informados na solicitação de adesão, o plano IPE Saúde é bloqueado até que ocorra restabelecimento das contribuições via folha de pagamento ou seja renovada a licença/cedência.

É importante que o servidor fique atento ao término do afastamento para que, se for o caso, solicite a renovação da sua situação. Para isso, deverá ser solicitado pelo formulário selecionando a opção RENOVAÇÃO.

Além dos outros documentos exigidos, é necessário a apresentação da **Declaração de Atualização Salarial** fornecida pelo órgão do servidor. Com ela o IPE Saúde atualiza ou confirma o salário de contribuição do servidor para o cálculo das contribuições.

## 9. CANCELAMENTO DA LICENÇA OU CEDÊNCIA

O plano do Licenciado ou Cedido poderá ser cancelado pelas seguintes situações:

- Por solicitação;

- Por inadimplência; ou
- Falecimento do Servidor.

**Por solicitação:** O servidor deverá formalizar o pedido através do site IPE Saúde em: <http://ipesaude.rs.gov.br/cancelamento-optante>. O IPE Saúde informará, por e-mail, a confirmação do cancelamento.

**Por inadimplência:** O usuário que atrasar uma ou mais mensalidades por mais de 90 dias, terá o plano cancelado. Neste será, é permitido o reingresso ao IPE Saúde.

Atenção: os boletos são gerados todos os meses até o cancelamento, mesmo que o usuário possua apenas uma parcela em atraso. Por isso, é possível por exemplo que o usuário esqueça de pagar determinado mês e pague os subsequentes, ainda assim, o plano é cancelado.

**Pelo falecimento do Servidor:** No caso de falecimento, o plano será cancelado quando essa informação (óbito) é incluída no sistema. A informação do óbito permitirá a interrupção das cobranças e atualização do cadastro do servidor.

## 10. REINGRESSO

Quem teve o plano cancelado por inadimplência pode retornar ao IPE Saúde desde que seja efetuada quitação de débitos anteriores. O boleto para o pagamento pode ser solicitado pelo telefone (51)3288-1550 ou pelo e-mail [optante@ipesaude.rs.gov.br](mailto:optante@ipesaude.rs.gov.br).

A solicitação de reingresso deve ser feita pelo servidor através do formulário. Quando a solicitação de reingresso ocorrer em até 90 dias do cancelamento por inadimplência, não será exigido novo cumprimento de carências.

## 11. PERGUNTAS FREQUENTES

- **Preciso informar o IPE Saúde o fim da minha licença?**

Se a licença encerrar na data que foi informada na solicitação inicial, não é necessário comunicar o IPE Saúde, pois as contribuições serão retomadas na folha de pagamento.

Caso a licença seja interrompida antes da data informada, o servidor deverá comunicar o IPE Saúde para suspender a cobrança via boleto. A comunicação de interrupção deve ser feita pelo site do IPE Saúde.

- **Fui cedido sem ônus para Prefeitura que possui contrato com o IPE Saúde, posso contribuir na folha da prefeitura?**

Não. O servidor deve solicitar sua adesão como Licenciado e Cedido sem Ônus para manter seu plano ativo